



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100018301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): 64.129.178 ANDRE LUIZ SOARES TEOFILIO MARTINS -
CNPJ/CPF: 64.129.178/0001-10
Endereço: Rua Miguel Alves - 300 apto 401; bloco 6 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180
Telefone: (85) 98587-8240
E-mail: ANDREBZ1@HOTMAIL.COM
Procurador(a): ANDRE LUIZ SOARES TEOFILIO MAARTINS - **CPNJ/CPF:** 076.184.423-63
Telefone: (85) 98587-8240
E-mail: ANDREBZ1@HOTMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 99 FOOD LTDA
Nome Fantasia: 99 FOOD LTDA
CPF/CNPJ: 60.112.920/0001-23
Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - 2537, ANDAR 12 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-300

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/grd-rawq-xoq>

Relato:

Relata o procurador, proprietário da empresa consumidora, que mantém contrato com a plataforma da empresa reclamada desde o início do corrente ano. Informa que, no ato da contratação, foram apresentadas diversas vantagens relacionadas aos serviços ofertados, contudo, nenhuma referente à situação ora relatada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A empresa consumidora vem recebendo cobranças realizadas pela reclamada sob a alegação de “prestação de serviço referente ao produto de anúncio disponibilizado e fornecido pela aquisição de espaço publicitário na plataforma pelos restaurantes”, serviço este que a consumidora afirma desconhecer e não reconhecer como contratado.

Ao entrar em contato com a reclamada por meio telefônico, foi informado à consumidora que existiria um débito no valor de R\$ 962,47 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao mencionado serviço, quantia que vem sendo descontada dos repasses devidos à empresa consumidora. O referido atendimento gerou o protocolo nº 360287971297083336.

Sentindo-se prejudicada, por considerar indevidas as cobranças realizadas e desconhecendo a contratação do serviço de anúncios mencionado, a consumidora decidiu registrar boletim de ocorrência, bem como comparecer à sede deste órgão em busca de solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos acerca das cobranças efetuadas, o imediato encerramento das cobranças indevidas e o repasse integral dos valores devidos à empresa consumidora.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/05/2026

Ass. do consumidor(a): Andre Luiz Soares Tefilo Martins

64.129.178 ANDRE LUIZ SOARES TEOFILO MARTINS